



Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
Recebido, (Assinatura) Número: (Assinatura) Publique-se.
Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 06/08/2019
[Signature]
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a destinação de recursos públicos, por meio de Subvenção Social, à Fundação Pio XII (Hospital de Amor), e dá outras providências.
2. Cuida-se de projeto de lei absolutamente relevante, porquanto visa apoiar, financeiramente, o Hospital de Amor de Barretos, referência nacional de tratamento de câncer, sendo certo que inúmeros pacientes do nosso Município são atendidos nesse estabelecimento hospitalar, se submetendo a tratamento contra diversos tipos de câncer.
3. Averbe-se, por pertinente, que a média do valor subvencionado ao Hospital de Amor, na nossa região, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), quantia utilizada no presente projeto de lei.
4. Despiciendo maiores comentários, eis que se trata de projeto de lei de elevado cunho social e de inequívoco interesse público, e, por isso mesmo, solicitamos que sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município, observada a forma regimental.
5. A mensagem executiva e o projeto de lei por ele enviado estão instruídos pelo Documento 01: Cópia do Processo Administrativo n.º 123.198/2019.
6. Ao cabo dessas breves manifestações, confiamos no apoio integral dos membros dessa Edilidade à aprovação da presente propositura substitutiva.

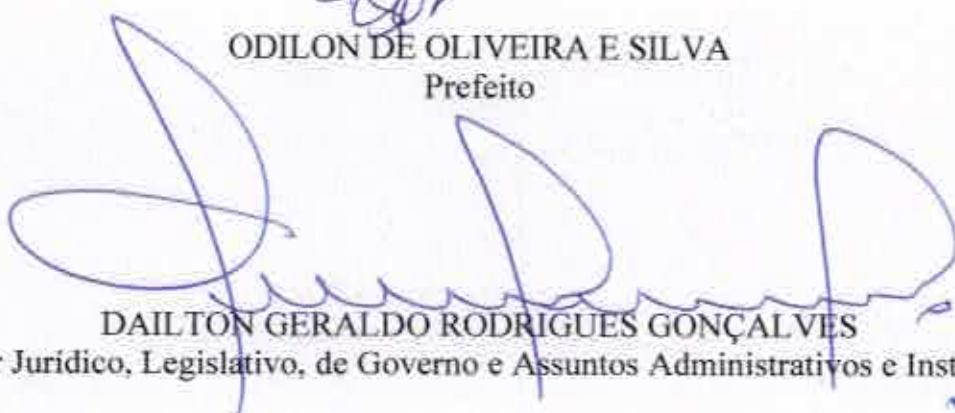
A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR VALDETE FRANCISCO DE SANTANA (IRMÃO VALDETE)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)



(Fls. 2 da Mensagem n.º 25, de 1/8/2019)

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DALTTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais



PROJETO DE LEI N.º 027 /2019

Autoriza a destinação de recursos públicos, por meio de Subvenção Social, à Fundação Pio XII (Hospital de Amor), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos, por meio de Subvenção Social, à Fundação Pio XII (Hospital de Amor), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.150.352/0001-12, com sede na R 20 n.º 221, Centro, em Barretos (SP) CEP.: 14780-070, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em observância ao disposto nos artigos 23, inciso VI, 52, § 4º, inciso VI e 60º da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Municipal n.º 292, de 30 de março de 2009 e no Decreto Municipal n.º 1.213, de 16 de abril de 2009.

Parágrafo único. A concessão da subvenção social de que trata o *caput* deste artigo destina-se a colaborar com o Hospital de Amor na consecução de seus objetivos e serviços, especialmente tendo em vista que inúmeros pacientes do Município de Cabeceira Grande se submetem a tratamento de saúde na precipitada unidade hospitalar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2019, sob a dotação orçamentária de código 02.10.01.10.122.0022.2075 (Subvenções Sociais – Ficha 641), suplementada se necessário, e nos orçamentos seguintes nas dotações correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 1º de agosto de 2019; 23º da Instalação do Município.

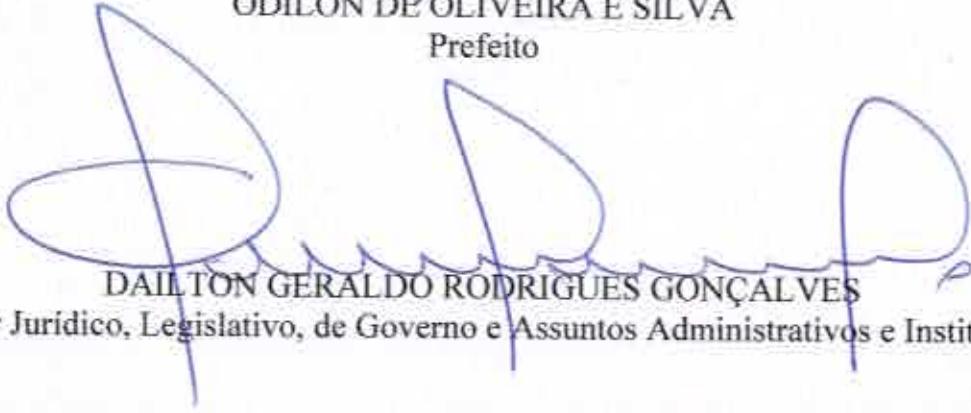


PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS




ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.



PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
Estado de Minas Gerais



PROCESSO N: 423.108 19

ARQUIVO:

ASSUNTO: hospital de amar barreto

INTERESSADO: Henrique Furtado Pato

ANEXO:

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Susan	27/06/19	14	
02 Galinete	09/07/19	15	
03 SEFAZ	15/7/2019	16	
04 Lideranç	15/07/19	17	
05 Sefaz	25/07/19	18	
06 longud	26/07/19	19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
		25	



Barretos, 24 de junho de 2019

"CONSTRUA SUA VIDA SALVANDO VIDAS"

À PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
EXMO. SENHOR ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

O Hospital de Câncer de Barretos, o Hospital de Amor, precisa e conta com sua preciosa ajuda.

É de seu conhecimento as dificuldades que passamos durante todos esses anos, oferecendo tratamento de excelência, gratuito e humanizado, a todos os pacientes de câncer que são encaminhados pelos municípios e que não podem pagar absolutamente nada pelo altíssimo custo de um tratamento de câncer.

Continuamos investindo cada vez mais para oferecer o que há de melhor no tratamento e agilizar o atendimento. Para a sua cidade, em 2018, tratamos 10 pacientes, ao qual geraram 217 atendimentos.

Para diminuir o sofrimento dos pacientes, construímos um Hospital em Jales SP e outro em Porto Velho RO, e iniciamos a construção da unidade de Palmas TO, temos 11 centros de Prevenção fixos espalhados pelo país, 18 unidades móveis, em Barretos oferecemos pesquisa, ensino, prevenção e cuidados paliativos, além disso o Hospital Infanto Juvenil. Contamos com 3.578 funcionários, 430 médicos que dedicam exclusivamente ao Hospital. Em Julho/2018, o Hospital de Amor foi contemplado em 1º lugar na América Latina, em uma avaliação internacional na área de pesquisa de câncer.

Tudo isso gera um custo mensal de R\$ 37.000.000,00, o SUS repassa R\$ 15.000.000,00 nos deixando um DÉFICIT OPERACIONAL MENSAL de R\$ 22.000.000,00, e a cada ano que passa a demanda de pacientes é crescente com aumento de aproximadamente 20.000 (vinte mil pacientes por ano).

Fazemos votos que Vossa Excelência atenda nossa solicitação, incluindo uma verba mensal e anual no orçamento (Termo de Fomento ou Termo de Colaboração), dando um belo exemplo de solidariedade e demonstrando seu compromisso com a saúde e a vida de seus municípios.

Atenciosamente,

Henrique Duarte Prata
Presidente Conselho Consultivo
Fundação Pio XII – Hospital de Amor

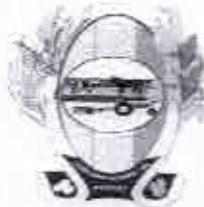
Luiz Antônio Zardini
Gerente Captação Recursos
Fundação Pio XII – Hospital de Amor

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS**

Protocolo no Livro: Prantin : As P.
www.hospitaldeamor.com.br

Sob o nr. 103.198 em 27 / 06 / 19

Assinatura do Serviço(v)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 095/SESAU/2019.

Assunto: Tratamento no Hospital de Amor/Barretos.

Cabeceira Grande, MG, 28 de junho de 2019.

Exmº Sr.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito do Município de Cabeceira Grande-MG.

Sr. Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar sobre o tratamento de pacientes, deste município, em Barretos/SP.

Devido à falta ou demora no atendimento de Oncologia, em Minas Gerais, muitos pacientes procuram o hospital de Barretos para o tratamento, pois há esperança de que poderá ser curado, pois o hospital é referência nacional no tratamento de câncer. Atualmente temos 10 (dez) pacientes em tratamento no referido hospital. O tratamento de câncer, além de ser demorado, há também um custo muito elevado para o hospital se manter, por isso precisa da contribuição de cada município e com Cabeceira Grande não poderá ser diferente, deverá contribuir com uma verba mensal, pois caso não haja essa contribuição, os pacientes poderão ficar prejudicados em seus tratamentos.

Diante do exposto espero que Vossa Senhoria, juntamente com a equipe de governo, alisem o valor (verba) que o município terá condições para contribuir com o Hospital de Amor/ Barretos.

Atenciosamente,


Bernadete Alves de Sousa


Bernadete Alves de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Despacho Administrativo Individual – DAI n.º 675/2019.

Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.
Processo Administrativo n.º 123.198/2019.

Requerente/Interessado: Bernadete Alves de Sousa.

Assunto: Subvenção Social.

Cabeceira Grande, 15 de julho de 2019.

Senhor Assessor,

1. Encaminhamos o presente processo administrativo para análise junto ao Prefeito por envolver aspecto financeiro, sugerindo-se que seja requisitada, nessa reunião, a presença da Secretaria Municipal da Saúde e do Contador Agadoberto Souza dos Santos.
2. Após isso, favor retornar os autos a esta Consultoria para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
WALTER SPINDOLA DE ATAÍDE
Assessor de Assuntos Fazendários
Cabeceira Grande (MG)



02.2 / 02 / 19

As mensagens e chamadas dessa conversa estão protegidas com criptografia de ponta a ponta.

Betinho eu conversei com o Prefeito sobre a contribuição do Município para o Hospital do Câncer de Barretos. Ele pediu para você ver com os outros Municípios do nosso porte o valor que eles estão contribuindo para servir de base para ele tomar decisões.

1134.00

Tá bom

14-02

② Dígite uma mensagem.

Obs:

Te juro do Município da Secretaria da Saúde, os
Municípios estão contribuindo no Hospital do Câncer que me dei
R\$ 1000,00 reais mês.

En, 25/02/19

Drone & Walter Spindola de Ataíde
Assessor de Assuntos Paroquiais



MEMORANDO INTERNO SEFAZ Nº 070/2019

Cabeceira Grande – MG, 25 de Julho de 2019.

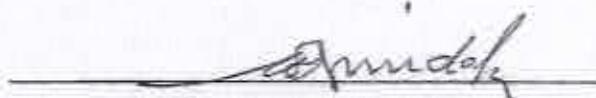
Ao Senhor
Agadoberto Sousa dos Santos
Contador

Senhor Contador;

Encaminhamos o processo administrativo nº 123.198/2019 sobre transferência financeira ao Hospital de Barretos SP. Solicitamos a Classificação Orçamentaria para Empenho da Despesa.

Após retornar a esta secretaria.

Atenciosamente;


Walter Spindola de Ataide
Assessor de Assuntos Fazendários



MEMORANDO INTERNO DECON N.º 33/2019

PARA: SEFAZ

DE: DECON – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: FICHA PARA EMPENHO DE DESPESA COM SUBVENÇÃO SOCIAL

DATA: 25/07/2019.

Senhor Assessor;

O Departamento de Contabilidade - DECON em resposta à solicitação enviada através do Memorando Interno Sefaz 070/2019, anexado ao Processo protocolado sob o número 123.198/2019; requerendo cálculo Classificação Orçamentária para Empenho de Despesa; informa que foi criada na referida dotação orçamentária 02.10.01.10.122.0022.2075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde o elemento de despesa 3.3.90.43.00 – Subvenções Social, sendo a Ficha 641 a ser alocada recursos da Fonte 1.02 (Recursos Próprios da Saúde - 15%);

Solicito que o mesmo seja encaminhado ao jurídico para apreciação e tomada das devidas providências;

Atenciosamente;

AGÁDOBERTO SOUZA DOS SANTOS
CONTADOR – COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CRC-MG 106.535/O-4



MEMORANDO INTERNO SEFAZ N° 071/2019

Cabeceira Grande – MG, 26 de Julho de 2019.

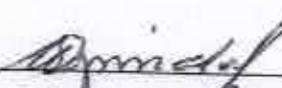
Ao Senhor
Dailton Geraldo Rodrigues Gonçalves
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

Sr. Consultor,

Encaminhamos o processo administrativo nº 123.198/19, contendo a classificação orçamentaria para empenho da despesa, destinado ao Hospital de Barretos SP.

Ressaltamos que o valor a ser repassado é R\$ 1.000,00 mensais.

Atenciosamente;


Walter Spindola de Ataíde
Assessor de Assuntos Fazendários



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.150.352/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/1967
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PIO XII		PORTO DEMAIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO PIO XII			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R 20		NÚMERO 221	COMPLEMENTO
CEP 14.780-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **13:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Barretos, 15 de julho de 2019

"CONSTRUA SUA VIDA SALVANDO VIDAS"

À PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
EXMO. SENHOR ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

O Hospital de Câncer de Barretos, o Hospital de Amor, precisa e conta com sua ajuda.

É de seu conhecimento as dificuldades que passamos durante todos esses anos, oferecendo tratamento de excelência, gratuito e humanizado, a todos os pacientes de câncer que são encaminhados pelos municípios e que não podem pagar absolutamente nada pelo altíssimo custo de um tratamento de câncer.

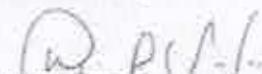
Continuamos investindo cada vez mais para oferecer o que há de melhor no tratamento e agilizar o atendimento. Para a sua cidade, em 2018, tratamos 10 pacientes, ao qual geraram 217 atendimentos.

Para diminuir o sofrimento dos pacientes, construímos um Hospital em Jales SP e outro em Porto Velho RO, e iniciamos a construção da unidade de Palmas TO, temos 11 centros de Prevenção fixos espalhados pelo país, 18 unidades móveis. Em Barretos oferecemos pesquisa, ensino, prevenção e cuidados paliativos, além disso o Hospital Infanto Juvenil. Contamos com 3.578 funcionários, 430 médicos que dedicam exclusivamente ao Hospital. Em julho/2018, o Hospital de Amor foi contemplado em 1º lugar na América Latina, em uma avaliação internacional na área de pesquisa de câncer.

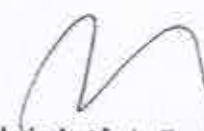
Tudo isso gera um custo mensal de R\$ 37.000.000,00, o SUS repassa R\$ 15.000.000,00 nos deixando um DÉFICIT OPERACIONAL MENSAL de R\$ 22.000.000,00, e a cada ano que passa a demanda de pacientes é crescente com aumento de aproximadamente 20.000 (vinte mil pacientes por ano).

Fazemos votos que Vossa Excelência atenda nossa solicitação, incluindo uma verba mensal e anual no orçamento (Termo de Fomento ou Termo de Colaboração), dando um belo exemplo de solidariedade e demonstrando seu compromisso com a saúde e a vida de seus municípios.

Atenciosamente,



Henrique Duarte Prata
Presidente Conselho Consultivo
Fundação Pio XII – Hospital de Amor



Luiz Antônio Zardini
Gerente Captação Recursos
Fundação Pio XII – Hospital de Amor